



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR N.º 49/07

Altera a Lei Municipal n.º 1.016/04, de 28/01/2004.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 1016/04, de 28 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO II

QUANTIDADE E TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTDE	CARGO	REFER
01	Supervisor de Ensino	G-9
01	Bibliotecária(o)	F-6
01	Encarregado do Setor de Compras	D-8

Artigo 2º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 1.016/04, de 28 de janeiro de 2004, passa a ter incluído em seu bojo os seguintes cargos:

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE CRIADOS, MANTIDOS E REDENOMINADOS.

Qtde	Denominação	Referencia
01	Supervisor de Ensino	G-9
01	Bibliotecária(o)	F-6
01	Encarregado do Setor de Compras	D-8

Artigo 3º - O Anexo VI da Lei Municipal n.º 1016/04, de 28 de janeiro de 2004, passa a ter incluído em seu bojo os seguintes cargos:



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS E OCUPAÇÕES

Quantidade	Denominação dos Cargos	Ocupados
01	Supervisor de Ensino	0
01	Bibliotecária(o)	0
01	Encarregado do Setor de Compras	0

Artigo 4º - A tabela de denominação de função/forma de provimento/requisitos para provimento dos cargos previstos nesta Lei são:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Supervisor de Ensino	Concurso Público	Curso Superior completo de Pedagogia, licenciatura plena e experiência no magistério de no mínimo 07 anos.
Bibliotecária (o)	Concurso Público ou Processo Seletivo	Curso Superior na área e inscrição no Conselho Regional e experiência mínima de 01 ano, com estágio de formação acadêmica.
Encarregado Setor de Compras	Concurso Público	Ensino Médio completo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 24 de Abril de 2007.


JESUS ELEOTÉRIO

Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO

Diretor Municipal de Administração